

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 30 de agosto de 2005.

TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ANTONIO SÉRGIO BERTUCCI
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 4.966



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 4.967

De 30 de agosto de 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção a **SOCIEDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS**, visando o auxílio no pagamento das despesas mensais, com energia elétrica.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 29 de agosto de 2005 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Ourinhos, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Sociedade Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, entidade declarada de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº. 452, de 27 de setembro de 1960, atualmente sob intervenção da Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme Decreto nº. 4.202, de 03 de fevereiro de 1995 e Decreto nº. 5.225, de 31 de janeiro de 2005, pelo prazo de 12 (doze) meses, subvenção no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensal, visando o auxílio no pagamento das despesas mensais, com energia elétrica.

Art. 2º. A Sociedade Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ourinhos, prestação de contas mensal do recurso recebido, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 30 de agosto de 2005.

TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ANTONIO SÉRGIO BERTUCCI
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 4.967



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria M. de Administração

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº. 699/2005. Autoriza a cessão do servidor Otacilio Donizete Tavares de Andrade, pelo prazo de 01 (um) ano, à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, a contar do dia 11 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 700/2005. Autoriza a cessão do servidor Maurício de Melo Faria, pelo prazo de 01 (um) ano, à Secretaria de Estado de Negócios de Esportes e Turismo do Governo do Estado de São Paulo – Centro Social Urbano, a contar do dia 16 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 701/2005. Autoriza a cessão do servidor Edson de Souza, pelo prazo de 01 (um) ano, à

Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, a contar do dia 20 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 702/2005. Autoriza a cessão da servidora Léa Maria Machado Fernandes Beltrami, pelo prazo de 01 (um) ano, à Entidade Social – A.A.D.F. - Associação de Assistência ao Deficiente Físico, a contar do dia 20 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 703/2005. Autoriza a cessão do servidor Valter Godói, pelo prazo de 01 (um) ano, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a contar do dia 20 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 704/2005. Autoriza a cessão da servidora Rosângela Elizabeth Ferreira Camargo, pelo prazo de 01 (um) ano, ao Exército Brasileiro/Comando Militar do Sudeste, a contar do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 705/2005. Autoriza a cessão do servidor Anezio de Oliveira, pelo prazo de 01 (um) ano, ao Exército Brasileiro/Comando Militar do Sudeste, a contar do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 706/2005. Restabelece a correta designação do servidor Marco Antonio de Souza para o cargo de Professor.

Portaria nº. 707/2005. Autoriza a cessão do servidor Sidnei Chierentini, pelo prazo de 01 (um) ano, ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a contar do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 708/2005. Exonera do cargo de Professor Adjunto, a servidora Maria Ângela de La Costa Simonette, a contar do dia 01 de agosto do corrente ano.

Portaria nº. 709/2005. Prorroga o período laboral da professora adjunta Luciana Castro Silva, até 06 de novembro do corrente ano.

Portaria nº. 710/2005. Autoriza a cessão da servidora Elizabeth de Souza Santos, pelo prazo de 01 (um) ano, à Secretaria do Emprego e Relação com o Trabalho da 15ª Região, a contar do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 711/2005. Autoriza a cessão da servidora Madalena Alves Moraes Oliveira, pelo prazo de 01 (um) ano, à Secretaria do Emprego e Relação com o Trabalho da 15ª Região, a contar do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 712/2005. Autoriza a cessão da servidora Rosângela de Souza Lima, pelo prazo de 01 (um) ano, à Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo, a contar do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 713/2005. Autoriza a cessão do servidor Ângelo Pereira, pelo prazo de 01 (um) ano, ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a contar do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 714/2005. Autoriza a cessão da servidora Adriana Helena Tezotto, pelo prazo de 01 (um) ano, à Delegacia Regional do Trabalho do Estado de São Paulo, a contar do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 715/2005. Autoriza a cessão da servidora Maria Madalena Moreira Ferreira, pelo prazo de 01 (um) ano, à Secretaria do Estado

de São Paulo – Centro Social Urbano, a contar do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 716/2005. Autoriza a cessão da servidora Anna Ignácio Ribeiro Nogueira, pelo prazo de 01 (um) ano, à Entidade Social – ASSOPRAMI – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, a contar do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 717/2005. Autoriza a cessão da servidora Alaide de Fátima Pereira Ramalho, pelo prazo de 01 (um) ano, à Entidade Social – ASSOPRAMI – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, a contar do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 718/2005. Autoriza a cessão da servidora Rosa Maria Gomes Bitencourt, pelo prazo de 01 (um) ano, à Entidade Social – A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ourinhos, a contar do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Portaria nº. 719/2005. Autoriza a cessão da servidora Lilian Cristina da Silva Natal, pelo prazo de 01 (um) ano, à Entidade Social – A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ourinhos, a contar do dia 21 de fevereiro do corrente ano.

Portaria nº. 720/2005. Autoriza a cessão da servidora Patrícia Roberta Mariano, pelo prazo de 01 (um) ano, à Entidade Social – ASSOPRAMI – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, a contar do dia 22 de fevereiro do corrente ano.

Portaria nº. 721/2005. Autoriza a cessão da servidora Silvia de Jesus Mariano, pelo prazo de 01 (um) ano, à Entidade Social – ASSOPRAMI – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, a contar do dia 23 de fevereiro do corrente ano.

Portaria nº. 722/2005. Autoriza a cessão da servidora Ana Lúcia Correia, pelo prazo de 01 (um) ano, à Secretaria do Emprego e Relação com o Trabalho, a contar do dia 05 de março do corrente ano.

Portaria nº. 723/2005. Autoriza a cessão da servidora Josiane Cristina Moreira, pelo prazo de 01 (um) ano, à Entidade Social – ASSOPRAMI – Associação de Proteção e As-

EXPEDIENTE

Diário Oficial

do
Município de Ourinhos
Estado de São Paulo

Tiragem:

1.000 Exemplares

Edição:

Assessoria de Imprensa

Jornalista Responsável:

Carlos Pessoa Guimarães

MTB: 42.399/SP

Impressão:

Leal Artes Gráficas Ltda.

Conforme Lei n. 4.923, de 05 de janeiro de 2.005.

Administração e redação:

Trav. Ver. Abrahão Abujanra, 62 - Caixa Postal 255

CEP 19900-209 - Ourinhos/SP

Telefone: (0xx14) 3302-6000

Fax: (0xx14) 3322-3136

site: www.ourinhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@ourinhos.sp.gov.br